



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

### Relatório Circunstanciado do Poder Legislativo Estrela Velha

#### **Relatório Circunstanciado sobre as Contas de Gestão dos Presidentes do Legislativo Municipal de Estrela Velha Exercício Financeiro de 2024.**

Conforme prevê a Resolução TCE/RS no 1.134/2020, art. 3º, IV, "a", e a Resolução TCE/RS 1142/2021, encaminho o Relatório sobre as contas de governo referentes as atividades públicas realizadas no Poder Legislativo, relativo ao exercício de 2024, apresentamos o Relatório Minucioso dos Administradores: Srs. Valdir Freese e Deoclécio Ravello, referente às Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2024, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, corroborando com o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2024. Segue em anexo também declaração do Administrador de que os agentes públicos que desempenhem atividades nessas instituições estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, conforme arts. 6º e 15 da Resolução TCE/RS nº 963, de 19 de dezembro de 2012.

#### **1. INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024**

Inicialmente, cabem as informações de ordem financeira e, nesse sentido, informamos que as operações relativas à execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal são realizadas **separadamente** da contabilidade do Poder Executivo.

Na Lei de orçamento - LM 1570/2024, ficaram inicialmente consignados para o Poder Legislativo recursos no montante de R\$ 1.600.000,00 os quais representavam 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) do total da despesa fixada para o município.

##### **1.1 Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos**

Banco: Banco do Brasil – Agência Estrela Velha

Agência: nº 3996-9

Conta: nº 6943-4

Mês/2023	Valor Recebido R\$	Data do recebimento	Observações
Janeiro	133.333,33	19/01/2024	Repassé duodécimo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

Fevereiro	132.092,20	20/02/2024	Repassse duodécimo
Março	133.333,33	20/03/2024	Repassse duodécimo
Abril	133.333,33	19/04/2024	Repassse duodécimo
Maiο	133.333,33	20/05/2024	Repassse duodécimo
Junho	133.333,33	20/06/2024	Repassse duodécimo
Julho	133.333,33	23/07/2024	Repassse duodécimo
Agosto	133.333,33	20/08/2024	Repassse duodécimo
Setembro	133.333,33	19/09/2024	Repassse duodécimo
Outubro	133.333,33	18/10/2024	Repassse duodécimo
Novembro	133.333,33	18/11/2024	Repassse duodécimo
Dezembro	133.333,37	18/12/2024	Repassse duodécimo
<b>TOTAL: 1.598.758,87</b>			

- 1.1.1 – Lançado como adiantamento do exercício 2024: R\$ 1.241,13
- 1.1.2 - Devolução de valores em Banco para o Executivo até 31/12/2024: R\$ 428.000,00
- 1.1.3 - Saldo em Banco em 31/12/2024: R\$ 16.535,47
- 1.1.4 - Saldo em Banco pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 16.535,47
- 1.1.5 – Saldo de empenhos e notas extras a pagar: R\$ 13.985,16
- 1.1.6 – Lançamento de adiantamento de duodécimo para 2025: R\$ 2.550,31

### 1.2 O Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo:

- 1.2.1 – Emissão de Empenhos
- 1.2.2 – Execução orçamentária das despesas (empenhos e liquidações)
- 1.2.3 – Pagamentos de Empenhos
- 1.2.4 – Contabilidade Integral
- 1.2.5 – Folha de Pagamento
- 1.2.6 – Organização do patrimônio
- 1.2.7- Execução e acompanhamento de licitações e contratos
- 1.2.8 – Portal da Transparência

### 1.3 – Análise quanto aos Restos a Pagar

Findo o Exercício Financeiro de 2024, os Restos a Pagar não processados do Poder Legislativo Municipal importavam em R\$ 5.004,60 (cinco mil e quatro reais e sessenta centavos), em Restos Processados o montante de R\$ 2.324,22 (dois mil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

trezentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) e em notas extras a pagar o montante de R\$ 2.873,83 (dois mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), todas as despesas com cobertura suficiente de recursos financeiros.

### **2. DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)**

#### **2.1 Limite das Despesas Totais do Legislativo**

Face ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, considerando a população do Município, que gira em torno de 3.070 habitantes, o total da despesa do Poder Legislativo está limitado em 7% do somatório da Receita Tributária e das Transferências Constitucionais mencionadas no dispositivo, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de 4,47% (quatro vírgula quarenta e sete por cento) de suas despesas totais, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2023 (RREA atualizado). Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 58, de 23, de setembro de 2009, artigo 29-A.

#### **2.2 Limite das Despesas com Folha de Pagamento**

De igual forma, tendo por base os dados do Relatório de Validação e Encaminhamento, emitido através do Sistema Informatizado para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC) as despesas totais do Poder Legislativo Municipal representaram 4,47% (quatro vírgula quarenta e sete por cento) sobre a receita realizada no exercício anterior, sendo que a despesa com folha de pagamentos, conforme a metodologia de cálculo detalhada na Instrução Normativa nº 18/2015 do TCE/RS, representou 36,66% (trinta e seis vírgula sessenta e seis por cento) do limite estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal, portanto, abaixo do limite estabelecido.

#### **2.3 Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores**

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da Constituição Federal de 1988, o limite da remuneração total dos Vereadores, incluída a verba de representação e encargos, foi de R\$ 257.823,19 (duzentos e cinquenta e sete reais e oitocentos e vinte e três reais e dezenove centavos). Em relação à receita orçamentária total do Município de R\$ 33.160.419,07, (trinta e três milhões cento e sessenta mil e quatrocentos e dezenove reais e sete centavos) se obtém o índice de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

0,78 (zero vírgula setenta e oito por cento) dentro dos limites estabelecidos pela legislação.

Adicionalmente informamos que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2024 foi de R\$ 2.075,97 (dois mil e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) mensais, sendo que o Presidente da Câmara recebeu representação mensal de R\$ 1.037,99 (hum mil e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).

### 2.4 Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da Constituição Federal de 1988, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de 20% (vinte por cento) da remuneração do Deputado Estadual de R\$ 33.006,27 (trinta e três mil e seis reais e vinte e sete centavos), o subsídio nos termos da Lei Municipal nº 1.404 de 24 de junho de 2020, atualizada anualmente pelo IPÇA, conforme Lei Municipal nº 1.575, de 30 de janeiro de 2024, foi de R\$ 2.075,97 (dois mil e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) mensais. De acordo com a população do Município de aproximadamente 3.070 habitantes, o percentual individual abordado é de 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento), bem inferior ao limite estabelecido de 20% (vinte por cento).

### 2.5 Limite da Despesa com Pessoal (LRF)

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2024 no valor de R\$ 668.532,32 (seiscentos e sessenta e oitenta mil e quinhentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), correspondendo a 1,89% (um vírgula oitenta e nove por cento), da Receita Corrente Líquida do Município. Ficando, abaixo do limite de 6% (seis por cento) estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

## 3. DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas no orçamento anual obtiveram previsão e realização em 31/12/2024, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes, conforme criação e programação nas seguintes Leis:

- \*\* Plano Plurianual – Lei número 1463/2021;
- \*\* LDO - Lei número LM 1565/2023;
- \*\* LOA – Lei número - LM 1570/2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

Projeto/ Atividade	Nomenclatura	(R\$) Valor Orçado	(R\$) Valor Atualizado	(R\$) Valor Realizado 2024 *Empenhado
1002	Ampliação, reforma e manutenção das dependências da Câmara de Vereadores	439.850,00	419.850,00	R\$ 209.703,25
2109	Manutenção das atividades legislativas	1.110.150,00	1.110.150,00	R\$ 906.317,32
2110	Gestão pública eficaz e transparente na câmara municipal	50.000,00	70.000,00	R\$ 53.429,12
Total		1.600.000,00	1.600.000,00	1.169.449,69

\*\* Saldo orçamentário e financeiro foi devolvido ao poder executivo.

#### 4. DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do Exercício Financeiro de 2024 foram inventariados, física e contabilmente, bens móveis do Legislativo Municipal, sendo que não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil.

#### 5. DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

##### 5.1 Relativamente a Concursos Públicos:

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2024 e nenhum processo seletivo.

##### 5.3 Revisões de remunerações:

- Ato Legal: Lei Municipal nº 1.576 Data: 30/01/2024

Abrangência: Servidores

- Ato Legal: Lei Municipal nº 1.575 Data: 30/01/2024

Abrangência: Agentes políticos/ Vereadores



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

### 6. Atividade Legislativa

Ainda, face ao princípio da transparência, insculpido na Constituição Federal, julgamos de fundamental relevância informar, sucintamente, o resultado da atividade legislativa exercida pela edilidade no exercício de 2023, conforme segue:

O Poder Legislativo do Município de Estrela Velha reuniu-se num total de 32 (trinta e duas) sessões, assim distribuídas:

- (30) trinta Sessões Ordinárias foram realizadas, sendo que não foram realizadas sessões no interior do município;
- (02) duas sessão Extraordinária

Dessas sessões resultaram as seguintes deliberações:

- (35) Trinta e cinco Projetos de Lei recebidos do Poder Executivo Municipal, sendo:
  - ✓ (35) Trinta e cinco Projetos de Lei aprovados, dos quais (04) quatro projetos foram emendados; e (00) nenhum rejeitado.
  - ✓ (01) Um projeto retirado pelo poder executivo;
  - ✓ (01) Um projeto legislativo retirado da pauta.
- (10) Dez projetos de lei de iniciativa do Poder Legislativo.
- (72) Setenta e duas correspondências (ofícios) foram expedidos;
- (98) Noventa e oito ofícios foram recebidos pelo Poder Executivo e entidades;
- (02) Dois projetos de decreto legislativo relativo a contas de gestão ao TCE/RS.
- (18) Dezoito Proposições foram apresentadas pelos Senhores Vereadores sendo que não foram rejeitadas nenhuma pelo plenário, sendo elas:
  - ✓ (03) Três pedidos de informação foram encaminhados ao Poder Executivo;
  - ✓ (06) Seis pedidos de providências foram apresentados;
  - ✓ (03) Três moções foram apresentadas e aprovadas por unanimidade;
  - ✓ (02) Dois requerimentos foram apresentados;
  - ✓ (04) Quatro indicações foram apresentadas.

ATIVIDADES DA MESA DIRETORA E COMISSÕES:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

- (63) Sessenta e três reuniões foram realizadas pela Comissão de Estudos e Pareceres, sendo elaborados (63) sessenta e três pareceres;
- (63) Sessenta e três reuniões foram realizadas pela Comissão Geral, sendo elaborados pareceres em todas;
- (05) Cinco Audiências Públicas foram realizadas, para discussão dos seguintes assuntos:
  - ✓ (03) Três Avaliações das Metas Fiscais; (L.C nº 101/2000, art. 9º, § 4º)
  - ✓ (02) Duas Audiências Públicas sobre o Processo Orçamentário: Apresentação do Projeto da LDO e da LOA;
- (07) Sete Resoluções da Mesa disciplinando questões e procedimentos administrativos da Secretaria da Câmara.

### 7. DA RESPONSABILIDADE

O Poder Legislativo Municipal esteve sob a Presidência do Vereador Valdir Freese (Progressistas), Vice-presidente Deoclécio Ravanello (Progressistas) e 1º Secretário o Vereador Jardel Silveira (Progressistas), e o 2º Secretário, Vereador Dieison Neu (PDT) de 01 de janeiro até o dia 26 de fevereiro. Sendo a partir desta data até o dia 31 de dezembro do ano de 2024, sob a Presidência do Vereador Deoclécio Ravanello (Progressistas), Vice-Presidente o Vereador Jardel Silveira (Progressistas) e 1º Secretário Vereador Dieison Neu (PDT) e 2º Secretário o Vereador Valdir Freese (Progressistas).

É o que tenho a relatar.

Estrela Velha, 14 de março de 2025.

Valdir Freese

Deoclécio Ravanello

Presidentes